

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF.**

Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Caixa Postal 21 Fone (47) 3471-2242
CNPJ 23.017.093/0001-62, CEP 89.240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

A Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul torna público que fará realizar Concurso Público destinado ao provimento das vagas existentes e à formação de cadastro reserva, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este edital, organizado e executado pela Sociedade Educacional de Santa Catarina – UNISOCIESC;
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento das 02 (duas) vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, indicadas no **Quadro I** deste Edital, o qual contém os cargos, quantidade de vagas por cargo, jornada de trabalho semanal, salários iniciais e pré-requisitos:

Quadro I

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Salários Iniciais	Escolaridade e Pré-requisitos
Contador	01	40 horas	R\$ 4.103,54	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Procurador Previdenciário	01	40 horas	R\$ 5.157,00	Ensino Superior Completo em curso de Bacharelado em Direito com respectivo Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

- 1.3 As atribuições de cada um dos cargos deste concurso estão especificadas nas alíneas abaixo:
- a) **Atribuições do cargo de Contador:** Registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como, declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia, e outras atividades afins. Elaborar plano de contas; definir a classificação de receitas e despesas; elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços; realizar a avaliação contábil de balanços; auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento; realizar auditorias contábeis; realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais; apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios; avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades; outras atribuições estabelecidas pelo Diretor do Regime Próprio de Previdência Social; executar atividades correlatas, inclusive dirigir veículo no exercício da função quando necessário.
- b) **Atribuições do cargo de Procurador Previdenciário:** Acompanhar, representar e defender os interesses do Regime Próprio de Previdência do Município de São Francisco do Sul, bem como do órgão executor do respectivo regime, mesmo que em face do Município de São Francisco do Sul, nos interesses daquele, seja em procedimento administrativo ou judicial, englobando para tanto todas as atribuições e competências conferidas ao advogado. Exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos ao Órgão executor do Regime de Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Sul; Apurar liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial; Assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados; Executar atividades correlatas, inclusive dirigir veículo no exercício da função quando necessário.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF.**

Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Caixa Postal 21 Fone (47) 3471-2242
CNPJ 23.017.093/0001-62, CEP 89.240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- 1.4 O inteiro teor do Edital e seus Anexos estará disponível no *site* **www.unisociesc.org.br/concursos**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desses documentos.
- 1.5 A entrega ou protocolo de documentos relacionados a este Edital deverá ser realizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, cujo horário de atendimento é das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira;
- 1.5.1 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência no endereço supracitado;
- 1.5.2 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O período das inscrições será das **10h00min do dia 1º de setembro de 2015 até às 16h59min do dia 1º de outubro de 2015**, horário oficial de Brasília;
- 2.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:
- 2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o *site* da Sociedade Educacional de Santa Catarina - **www.unisociesc.org.br/concursos**, durante o período de inscrições, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;
- 2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia **05 de outubro de 2015** efetuar o pagamento na rede bancária do boleto que o sistema gerou com o valor da inscrição;
- 2.2.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;
- 2.2.4 A UNISOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.2.5 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;
- 2.2.6 Os candidatos poderão realizar sua inscrição de forma presencial, comparecendo pessoalmente ou se fazendo representar por procurador legalmente constituído, na Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no horário de atendimento e no endereço constante no item 1.5 deste Edital, com estrita observância à data e horário de término das inscrições estabelecidos no item 2.1 deste Edital.
- 2.3 O valor da taxa de inscrição para este concurso é de R\$ 100,00 (cem reais);
- 2.3.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação;
- 2.3.2 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;
- 2.3.3 Não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
- 2.3.4 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 2.2.2;
- 2.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;
- 2.3.6 A partir de **03 de outubro de 2015**, o candidato deverá conferir, no *site* **www.unisociesc.org.br/concursos**, se a inscrição efetuada pela **Internet** foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a **UNISOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525**, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até **as 17h00min do dia 13 de outubro de 2015**, sob pena de preclusão e indeferimento da inscrição.
- 2.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Estadual 10.567/1997 ou pelo Decreto Federal 6.593/2008, conforme disposto no item 2.4.1;

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF.**

Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Caixa Postal 21 Fone (47) 3471-2242
CNPJ 23.017.093/0001-62, CEP 89.240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- 2.4.1 O candidato beneficiado pela Lei Estadual 10.567/1997 ou pelo Decreto Federal 6.593/2008, deverá efetuar sua inscrição na forma estabelecida por este Edital e até o dia 14 de setembro de 2015, protocolar na forma do item 1.5 deste Edital o Pedido de Isenção, conforme descrito a seguir:
- a) O candidato beneficiado pela Lei Estadual 10.567/1997, deverá preencher o formulário modelo constante do Anexo 4 deste Edital (disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos), anexando a este os documentos comprobatórios (comprovante de no mínimo três doações realizadas nos doze meses que antecederam à data de inscrição no Concurso Público), conforme preconiza a Lei Estadual supracitada;
 - b) O candidato beneficiado pelo Decreto Federal 6.593/2008, deverá preencher o formulário modelo constante do Anexo 5 deste Edital (disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos), anexando a este os documentos comprobatórios descritos no referido formulário.
- 2.4.2 A partir de 23 de setembro de 2015 o candidato que protocolou Pedido de Isenção, nos termos do item 2.4.1 deverá consultar no site www.unisociesc.org.br/concursos se o seu pedido foi deferido (aceito);
- 2.4.3 Sendo indeferido o Pedido de Isenção, do qual cabe recurso na forma do item 8.11 deste Edital, restará ao candidato o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no item 2.2.2 deste Edital.
- 2.5 O candidato deverá inscrever-se para apenas 01 (um) dos cargos deste Concurso Público;
- 2.5.1 Havendo mais de uma inscrição em desacordo com o item 2.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a última inscrição realizada.
- 2.6 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:
- a) ter nacionalidade brasileira;
 - b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
 - e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
 - f) não ter sido demitido a bem do serviço público, de acordo com o art. 142 da Lei Complementar Municipal nº 008/2003.
- 2.7 Ao preencher seu Formulário Eletrônico de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados no item 2.6 deste Edital;
- 2.8 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo e/ou função escolhida;
- 2.8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (conforme o modelo constante do Anexo 1 deste edital, disponível para *download* no site www.unisociesc.org.br/concursos), que poderá ser enviado pelo próprio candidato para o e-mail requerimentos.concursos@sociesc.org.br, solicitando confirmação de recebimento (esta solicitação deverá obrigatoriamente ser enviado por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição) ou ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, conforme item 1.5 deste Edital;
- 2.8.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 2.9 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia **1º de outubro de 2015**, protocolar junto à Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, conforme item 1.5 deste Edital, requerimento (conforme o modelo constante do Anexo 2 deste edital, disponível para *download* no site www.unisociesc.org.br/concursos), indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;
- 2.9.1 O pedido relativo ao item 2.9 – provas especiais não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) previsto no Capítulo 3, nem com ele guarda qualquer relação;
- 2.9.2 Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova.
- 2.10 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.11 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF.**

Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Caixa Postal 21 Fone (47) 3471-2242
CNPJ 23.017.093/0001-62, CEP 89.240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 3.1 Às pessoas com deficiência (PcD) são assegurados o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Federal nº 8.112/90, conforme discriminado neste Edital;
- 3.1.1 O primeiro candidato portador de deficiência classificado em cada cargo no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.
- 3.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;
- 3.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e a sua deficiência;
- 3.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 3.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, conforme item 1.5 deste Edital, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme o modelo constante do Anexo 2 deste edital, disponível para download no *site* www.unisociesc.org.br/concursos), anexando a este o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 17h00min do dia **1º de outubro de 2015**;
- 3.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não protocolar o requerimento e laudo médico conforme especificado no item 3.5, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;
- 3.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 2.9;
- 3.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 3.9 Após a convocação o candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá submeter-se à avaliação médica pericial do Município, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da inscrição, encontra amparo no Decreto Federal nº 3298/99. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório;
- 3.10 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
- 3.11 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

4. DAS PROVAS

- 4.1 O Concurso Público constará da aplicação de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório;
- 4.2 As Provas Objetivas serão compostas de 40 (quarenta) questões com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta;
- 4.2.1 **Prova de Conhecimentos Gerais composta por 20 (vinte) questões a partir do seguinte programa:**
LÍNGUA PORTUGUESA – 8 Questões: Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes;

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF.**

Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Caixa Postal 21 Fone (47) 3471-2242
CNPJ 23.017.093/0001-62, CEP 89.240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

MATEMÁTICA – 8 Questões: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples e compostos; Equação de 1º e de 2º grau; Equação exponencial; Logaritmos; Funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Matrizes, determinantes e resolução de sistemas lineares; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA – 4 Questões: Hardware, Software e Periféricos. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Ferramentas Office: editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentações de slides. Conceitos e serviços relacionados à Internet e a correio eletrônico; Segurança: softwares maliciosos; procedimentos e aplicativos de segurança; realização de cópias de segurança. Navegadores: Microsoft Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox. (A referência de idioma para todos os softwares e versões é o Português-Brasil).

4.2.2 Prova de Conhecimentos Específicos composta por 20 (vinte) questões a partir do seguinte programa:

a) Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Contador:

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de São Francisco do Sul, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul - Lei Complementar 008/2003 e suas alterações e Lei que dispõe sobre o Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar 072/2015. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. A contabilidade como ciência social, o patrimônio objeto da contabilidade, os princípios fundamentais de contabilidade, os objetivos da contabilidade, formalidades da escrituração contábil, variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, o exercício social e as demonstrações financeiras, a estrutura do balanço patrimonial, a estrutura da demonstração do resultado do exercício, a estrutura da demonstração das origens e aplicações de recursos, estrutura da demonstração das mutações do patrimônio líquido, as notas explicativas, depreciações, amortizações e exaustão, Conceito e divisão da Contabilidade Pública. Orçamento público: conceito, princípios e técnica orçamentária. Estudo da receita pública e da despesa pública: Lei nº 4.320/1964. O patrimônio público: estudo qualitativo e quantitativo. Teoria de Contabilidade Pública. Prática de elaboração de orçamento público; plano de contas; prática de escrituração em contabilidade pública. Balanço e prestações de contas. NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (disponível no site do Conselho Federal de Contabilidade - CFC), Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal 10.028/2000, Lei Federal 9.717/1998 e alterações, Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2000. Ética profissional para o contador. Código de ética contábil. Conhecimentos relacionados às demais atribuições do cargo. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

b) Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Procurador Previdenciário:

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município de São Francisco do Sul, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul - Lei Complementar 008/2003 e suas alterações e Lei que dispõe sobre o Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar 072/2015. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Administração pública: conceito, natureza, fins e princípios. Estrutura da Administração Pública. Poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade do chefe do poder executivo: Prefeito Municipal. Administração Indireta: conceito. Autarquias, empresas públicas, fundações públicas e sociedades de economia mista. Controle da Administração Indireta. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos: conceito, elementos, atributos e espécies. Anulação, revisão e revogação. Discricionariedade e vinculação. Abuso e desvio de poder. Controle administrativo: conceito, espécies, disposições peculiares. Contratos Administrativos: conceito. Peculiaridades e interpretações do contrato administrativo.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF.**

Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Caixa Postal 21 Fone (47) 3471-2242
CNPJ 23.017.093/0001-62, CEP 89.240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Formalização. Cláusulas necessárias. Inexecução. Consequências da Inexecução Inadimplemento. Rescisão. Licitação: natureza jurídica, finalidades, espécies, dispensa e inexigibilidade. Serviço público: conceito, classificação. Concessão e permissão. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento e vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo Administrativo Disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização: concessão, permissão e autorização de uso. Desafetação e alienação. Desapropriação: conceito e aspectos fundamentais. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado: conceito, características, classificação e temas relevantes. Processo administrativo: princípios, conceitos fundamentais e temas relevantes. Processos administrativos em espécie. Improbidade administrativa; Enriquecimento ilícito e abuso de poder; Sanção Penal e Civil. Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.192/01; Lei nº 10.570/02; Lei nº 11.107/05. Direito Constitucional: Constituição: fontes, princípios, conceitos, objeto, classificação e estrutura; Normas constitucionais: integração, eficácia, aplicação e integração. Leis complementares e ordinárias. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios e objetivos fundamentais. Direitos fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos. Remédios constitucionais. Estrutura e organização do Estado Brasileiro: organização dos poderes executivo, legislativo e judiciário. Repartição de competência na estrutura federal. Descentralização e cooperação administrativa na federação brasileira. Posição do Município na federação brasileira. Criação e organização dos municípios. Autonomia municipal. Bens públicos. Administração pública: direta e indireta. Servidores públicos: disposições gerais e regime jurídico. Poder executivo: composição e atribuições. Poder legislativo: composição e atribuições. Poder judiciário: composição e atribuições. Controle de Constitucionalidade: conceito, espécies e suas subdivisões, ações no controle concentrado. Emendas Constitucionais. Advocacia Pública. Tributação e orçamento: sistema tributário nacional: princípios constitucionais tributários. Discriminação constitucional de rendas. Repartição das receitas tributárias. Limitações ao poder de tributar. Repartição de Competências. Orçamento. Ordem econômica e financeira: política urbana. Ordem social: seguridade social, saúde, assistência social, educação, cultura e meio ambiente. Direitos difusos e coletivos: Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Principais categorias. Proteção ao patrimônio público e social. Políticas públicas. Inquérito civil. Ação civil pública. Fundo para reparação dos bens lesados. Termo de ajustamento de conduta. Ação popular. Posição processual das pessoas de direito público. Improbidade administrativa. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Patrimônio histórico artístico, turístico e urbanístico. Direito Processual Civil: Princípios constitucionais e gerais do processo civil. Processo civil no controle de constitucionalidade. Jurisdição e competência. Atos processuais. Pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Processo: procedimentos e suas espécies. Inicial. Resposta do réu. Provas. Sentença. Recursos. Ação rescisória. Precatórios. Ações petitorias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. Ação de usucapião. Retificação de área, divisão, retificação e registro imobiliário. Ação de desapropriação. Mandado de segurança: individual e coletivo. Mandado de injunção. Habeas data. Ação popular. Ação civil pública. Ação monitoria. Ação declaratória. Execução fiscal. Direito Tributário: fontes, princípios e conceitos fundamentais. Sistema tributário nacional: tributo, espécies de tributo. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. Tributos Municipais. Execução Fiscal. O município e o poder de tributa. Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no ordenamento jurídico. Imunidade, isenção e não incidência. Limitações da competência tributária. Ilícito penal tributária: crimes contra a ordem tributária. Ilícito tributário, ilícito administrativo tributário. Direito Previdenciário: Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios constitucionais. Regime Geral da Previdência Social e Regime Próprio de Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. Lei 8.213/91. Decreto 3.048/99. Regime próprio de previdência social dos servidores públicos (RPPS): O RPPS na história. O regime próprio na Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais. Segurados e não segurados no RPPS. Dependentes no RPPS. Custeio no RPPS. Contagem do tempo no RPPS. Controle das aposentadorias e pensões pelos Tribunais de Contas. Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Compensação previdenciária. Certidão de Tempo de Contribuição. Benefícios previdenciários no RPPS: aposentadorias, auxílios, pensão por morte e outros. Processo previdenciário no RPPS. Regime de Previdência Complementar do Servidor Público. Constituição Federal. Emendas Constitucionais. Lei nº 9.717/1998. Lei nº 9.796/1999. Lei nº 10.887/2004. Decreto

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF.**

Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Caixa Postal 21 Fone (47) 3471-2242
CNPJ 23.017.093/0001-62, CEP 89.240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Federal nº 3.112/1999. Decreto Federal nº 3.788/2001. Portaria MPS nº 154/2008. Portaria MPS nº 402/2008. Orientação Normativa SPS/MPS nº 02/2009 e suas alterações. Instrução Normativa SPS/MPS nº 01/2010. Instrução Normativa SPS/MPS nº 02/2014. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1 A aplicação das provas está prevista para o dia **1º de novembro de 2015**;
- 5.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados ou domingos ou feriados;
- 5.3 O candidato deverá consultar a partir do dia **27 de outubro de 2015** no *site* www.unisociesc.org.br/concursos o local, data e horário das provas;
 - 5.3.1 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes a local, data, e horário das provas.
- 5.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
 - 5.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
 - 5.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
 - 5.4.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.4.1;
 - 5.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital;
 - 5.5.1 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
 - 5.5.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
 - 5.5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 5.4.1;
 - 5.5.4 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Não será concedido tempo adicional seja qual for o motivo alegado.
- 5.6 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
- 5.7 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.) sob pena de eliminação do candidato do Concurso;
 - 5.7.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas;
 - 5.7.2 Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas;
 - 5.7.3 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
 - 5.7.4 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF.**

Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Caixa Postal 21 Fone (47) 3471-2242
CNPJ 23.017.093/0001-62, CEP 89.240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- 5.7.5 Não será permitido que o candidato leve consigo o seu Caderno de Questões;
- 5.7.6 Será permitido ao candidato, anotar suas respostas no campo destinado para este fim na capa do caderno de questões, destacá-lo e levá-lo consigo para posterior conferência;
- 5.7.7 Nos 2 (dois) dias subsequentes ao da aplicação das provas, o candidato poderá acessar o conteúdo das provas, por meio do *site* www.unisociesc.org.br/concursos;
- 5.7.8 O Gabarito Preliminar das provas objetivas será publicado no *site* www.unisociesc.org.br/concursos até as 23h59min do dia de aplicação das mesmas;
- 5.7.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e se retirarem do local, simultaneamente.
- 5.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
- Se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - Se apresentar para a prova em outro local que não seja o previsto no edital;
 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
 - Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - Se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova;
 - For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletroeletrônico (calculadora, relógio, pager, telefone celular, etc.);
 - Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
 - Não devolver integralmente o material solicitado;
 - Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos;
 - Tornar-se culpado de incorreções e/ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e sua pontuação será atribuída conforme a aplicação da fórmula a seguir:

$$\text{Pontuação da Prova Objetiva} = \text{NACG} \times 2 + \text{NACE} \times 3$$

Onde:

NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais

NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos

- 6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver acerto em ao menos 50% (cinquenta por cento) das questões de cada prova (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) e classificado até as posições limite de 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas;
- 6.3 Serão reprovados os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas, não obtiverem classificação até a posição limite referida no item anterior (6.2);
- 6.4 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados, segundo a ordem decrescente da nota final.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo;
- 7.2 Na hipótese de igualdade de pontuação final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação,
- o candidato que:
- Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003);
 - Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - Possuir maior idade.

8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 8.1 É admitido pedido de revisão quanto:

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF.**

Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Caixa Postal 21 Fone (47) 3471-2242
CNPJ 23.017.093/0001-62, CEP 89.240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- a) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
 - b) à opção considerada como certa nas provas objetivas.
- 8.2 É admitido pedido de recurso quanto:
- a) ao resultado dos pedidos de isenção;
 - b) à lista das inscrições deferidas;
 - c) à lista preliminar de classificação.
- 8.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva deverá fazê-lo, na forma do item 8.4, em até 4 (quatro) dias úteis após a publicação dos gabaritos das provas, devendo protocolá-los junto à Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, conforme item 1.5 deste Edital, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
- 8.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet (conforme o modelo constante do Anexo 3 deste edital, disponível para download no *site* www.unisociesc.org.br/concursos), devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
- a) ser digitado e assinado em duas vias;
 - b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
 - c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
- 8.5 Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;
- 8.6 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no Anexo 3, serão indeferidos;
- 8.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
- 8.8 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
- 8.9 Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos mesmos será expresso como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 8.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no *site* www.unisociesc.org.br/concursos, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado;
- 8.11 Os pedidos de recurso relativos ao item 8.2 deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, conforme item 1.5 deste Edital, em até 4 (quatro) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
- 8.12 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e cargo;
- 8.13 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
- 8.14 Serão preliminarmente indeferidos:
- a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
 - b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
 - c) Pedidos de revisão ou recursos com fundamentação incoerente;
 - d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

9. DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

- 9.1 Após a homologação do resultado do concurso, a Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul convocará apenas os candidatos aprovados, de acordo com sua necessidade e de acordo com a lista de classificação, para comprovação dos pré-requisitos exigidos, conforme explicitado no Quadro I deste Edital;
- 9.2 A convocação dos candidatos será feita por telegrama;
- 9.3 O candidato convocado pode requerer a sua reclassificação, passando para o último lugar da listagem do cargo em que está classificado, ficando com o direito de apenas mais uma escolha;
- 9.3.1 O requerimento de reclassificação deve ser entregue à Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul com antecedência mínima de 1 (um) dia útil à data estipulada para a apresentação da comprovação dos pré-requisitos, no setor de Protocolo;
- 9.3.2 Cada candidato aprovado poderá requerer sua reclassificação uma única vez.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF.**

Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Caixa Postal 21 Fone (47) 3471-2242
CNPJ 23.017.093/0001-62, CEP 89.240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- 9.4 Os candidatos convocados deverão apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Centro, **no prazo máximo de 15 dias após a convocação**, fotocópias acompanhados dos originais ou fotocópias autenticadas:
- a) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - b) Comprovação do nível de escolaridade exigido nos termos deste edital, até o ato da posse;
 - c) Comprovação de estar regularmente registrado no respectivo Conselho Profissional, até o ato da posse;
 - d) Declaração de bens;
 - e) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição, até o ato da posse;
 - f) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de exames médicos e exames laboratoriais particulares (custeados pelo candidato), necessários para o exercício do cargo, conforme previsto no Capítulo 10 deste Edital;
 - g) Declaração negativa de não registrar antecedentes criminais - Estadual e Federal (atestado de antecedentes), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, até o ato da posse;
 - h) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas na lei de improbidade administrativa e/ou não ter sido condenado em processo disciplinar no exercício de função pública;
 - i) Carteira de Identidade (RG);
 - j) Cadastro da Pessoa Física – CPF;
 - k) PIS/PASEP – original e fotocópia;
 - l) Título de Eleitor com o comprovante da última votação;
 - m) Carteira Profissional – (parte onde consta nº. da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
 - n) Certidão de Nascimento ou casamento;
 - o) Certidão de nascimento dos filhos (menores de 18 (dezoito) anos);
 - p) Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
 - q) Duas (02) fotografias recentes, tamanho 3 X 4;
 - r) Comprovação de nacionalidade Brasileira, para os naturalizados;
 - s) Comprovação de quitação com as obrigações militares para o sexo masculino;
 - t) Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
- 9.5 A falta de comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para o cargo, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e conseqüente eliminação do candidato;
- 9.6 O Candidato deverá comunicar à Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul toda e qualquer alteração de seu endereço;
- 9.6.1 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 9.2 com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.
- 9.7 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados da comprovação de pré-requisitos proferidos pela comissão avaliadora.

10. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E DOS EXAMES COMPLEMENTARES

- 10.1 Concluídas as etapas anteriores, os candidatos deverão apresentar os exames complementares tais como Exame toxicológico, Ortopédico, Psiquiátrico, Oftalmológico custeados pelos candidatos conforme previsto no item 9.4, a serem avaliados pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;
- 10.1.1 A critério do Médico do Trabalho poderão ser requisitados exames adicionais a fim de se comprovar a boa saúde ocupacional do candidato.
- 10.2 Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional e a Avaliação do Perfil Psicológico;
- 10.3 Os exames complementares serão custeados pelos candidatos e o exame médico Pré-admissional com a indicação Apto ou Inapto será realizado pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;
- 10.4 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados do Exame Médico, dos Exames Complementares e de outros procedimentos Pré-admissionais.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
SÃO FRANCISCO DO SUL – IPRESF.**

Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Caixa Postal 21 Fone (47) 3471-2242
CNPJ 23.017.093/0001-62, CEP 89.240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Serão convocados para contratação somente os candidatos aprovados em todas as etapas estabelecidas neste Edital;
- 11.2 A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul. A nomeação é de competência do Diretor Presidente da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;
- 11.3 A contratação do candidato habilitado, ocupante de cargos, empregos, funções ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público municipal, federal e estadual, fica condicionada ao cumprimento do artigo 37, parágrafo 10, da Constituição Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital;
- 12.2 Para atender conveniências administrativas, a Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
- 12.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pela Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste processo seletivo;
- 12.4 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 12.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 12.6 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul;
- 12.7 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
- 12.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a portaria de homologação do concurso;
- 12.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 12.10 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;
- 12.11 Todos os avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no *site* www.unisociesc.org.br/concursos e/ou no *site* www.saofranciscodosul.sc.gov.br/editais;
- 12.12 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros, cônjuge ou companheiro(a) e parentes de segundo grau da Comissão de Concurso da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul e da Comissão de Concurso da UNISOCIESC;
- 12.13 Os casos não previstos, no que tange a realização deste concurso público serão resolvidos, conjuntamente, pela UNISOCIESC e pela Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul.

São Francisco do Sul, 31 de agosto de 2015.

**EFRAIM TINO PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE**